- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e cinco minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Miguel dos Santos Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Arlete Cruz, Duarte Machado, António Sardinha, Miguel Amaral e Humberto Faísca.

O vereador Rui Braga pelo motivo de estar a exercer o cargo de Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência, fez-se substituir pelo vereador Duarte Machado, o vereador Carlos Guerreiro pelo motivo de férias, fez-se substituir pelo vereador António Sardinha e a vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais fez-se substituir pelo vereador Humberto Faísca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa e dá inicio à reunião de Câmara.

Informa que a vereadora Sara Ferreira está ausente da sessão de Câmara porque se encontra no estrangeiro a representar a autarquia numa Feira em Sevilha e o vereador Carlos Guerreiro foi substituído porque se encontra de férias.

O vereador Rui Pereira no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Informa que no fim de semana anterior foi possível voltar a levar a prova de atletismo à Penalva com o envolvimento dos Clubes, da Verderena e do Penalvense e de vários setores da Câmara a quem agradece.

No dia anterior assinalou-se o Dia da Árvore e o Dia da Defesa da Floresta Nacional e é com grande orgulho que transmite que o ICNF e o Secretário de Estado estiveram na Mata da Machada, foi este o local escolhido para assinalar estas datas importantes. Mostrou-se todo o trabalho desenvolvido na Mata da Machada com o ICNF, todo o trabalho desenvolvido com as crianças, educação ambiental e acredita que foi todo este empenho do município do Barreiro e dos seus técnicos que levou a que o ICNF e o Secretário de Estado tivessem marcado esta data a nível nacional no Barreiro o que é motivo de orgulho pois é o reconhecimento do trabalho feito na Mata. Assinalou-se também este dia nas escolas de ensino básico com 4000 crianças no Concelho do Barreiro onde se distribuiu um envelope de papel reciclado com sementes para plantarem as suas flores em casa e distribui também junto dos colegas vereadores e do público um envelope com sementes para plantar.

O vereador Miguel Amaral cumprimenta todos os presentes e quem segue em casa e pede um esclarecimento, que seja feito um ponto da situação sobre o recente ataque informático que afetou os serviços da Câmara e onde ainda há serviços afetados. Pretende saber o que foi e vai ser feito e quais são as implicações deste ataque.

O Vice-Presidente responde ao vereador Miguel Amaral que existem intermitências constantes no que é os serviços em cima, problemas de acesso nos e-mails que ainda não estão estabelecidos, o contacto com o exterior está a ser feito com mais lentidão e mais interrupções, ainda não há um prazo que se possa dar para que a situação esteja a 100% reposta, mas a equipa da Câmara e a equipa externa que foi contratada está a trabalhar diariamente para conseguir estabilizar esta situação. Não há-de ser uma solução que vá durar meses, mas garante que a equipa está a trabalhar diariamente para resolver a situação.

O vereador Humberto Faísca cumprimenta todos e informa que desenvolveram uma visita ao Bairro 25 de Abril e contactaram a população onde foram detetados alguns problemas no Bairro que pretendem partilhar e fazer um alerta para que possam ser resolvidos. O que foi transmitido pelos moradores foi que existe um grande problema de infestação de ratazanas, um problema de saúde publica que merece toda a atenção. Verificaram que dentro de um bairro, existem 2 bairros, na zona junto ao Polis está tudo arranjado, as zonas verdes estão cuidadas e no interior do bairro as zonas verdes são um matagal que não tem tido manutenção o que não beneficia a resolução do problema com as ratazanas.

Visitaram também a Telha Velha e estiveram com alguns moradores, verificaram que o problema constantemente trazido a reunião pelo munícipe Vitor é real, um problema de estacionamento que se resolveria com a instalação de pins. Nessa data foi feita a deslocalização do contentor de lixo que passou para a entrada do Bairro da Telha Velha e ficou debaixo de um cabo elétrico que está relativamente baixo, onde o contentor já ficou preso e o bairro ficou às escuras. O acesso à Rua da Telha é difícil por causa do estacionamento um carro de bombeiros não consegue entrar na rua.

O Vice-Presidente responde ao vereador Humberto Faísca que tomou nota das sugestões que deu, a situação dos pins já está na programação para regularizar a situação. Relativamente ao contentor que está debaixo do cabo elétrico vai-se perceber, poderá estar mal localizado e se tiver que ser corrigido será.

O vereador Miguel Amaral ainda na sequência da intervenção sobre a Telha Velha e das exposições que foram feitas sobre a degradação do asfalto, foi recebido um email de uma munícipe a dar conta de uma série de buracos e situações de degradação do piso na Rua D. Luís de Ataíde na Quinta da Lomba. Esta munícipe disse que há uns meses colocou algumas questões e que após a intervenção da CDU a Câmara resolveu as questões, nesta situação ela pergunta se a CDU podia falar neste assunto para resolver este assunto, ou seja, as intervenções da CDU têm surtido efeito.

O Vice-Presidente responde ao vereador Miguel Amaral que são tomadas notas de todos os problemas e que se vai a todo o lado que é possível para resolver buracos, problemas na via publica e ter atenção à limpeza. Às vezes quando os serviços da Câmara não conseguem fazer é porque aconteceu algo ou não há meios. Raras são as situações que os serviços não têm conhecimento e tem que se ter uma programação que leva a intervir no espaço público, as vezes não tao rápido quanto se quer, mas todos os alertas são bons. Se o senhor vereador tem a ideia de que se fala com a CDU e o problema resolve-se, é

uma ideia errada, mas é apenas a sua ideia e da munícipe. Agradece todos os contributos e todos os problemas porque não se vê todos mas acredita que os serviços têm uma interpretação correta do terreno e por vezes não se faz mais porque não se consegue e porque por vezes há constrangimentos no dia a dia.

O vereador Humberto Faísca ainda relativamente ao contentor que está debaixo do cabo elétrico, este está no local onde estava um ecoponto e o problema é que com a recolha bilateral o contentor tem que subir mais do que tinha antes o que provoca que este bata no cabo elétrico. Faz também uma menção ao Dia Mundial da Água, dia 22 de março, que é um bem público, universal, que é de todos e todos nós devemos defender e proteger e uma menção ao Dia Internacional do Estudante, dia 24, e ao 28 que vai ser o Dia Nacional da Juventude.

O Vice-Presidente refere que relativamente ao descrito sobre o contentor, essa é uma das condições para o não posicionamento dos contentores novos, é a proximidade dos cabos elétricos no ponto de vista da altura.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

O munícipe Manuel Casimiro informa que na Rua Fernão Magalhães que quando há entupimentos no interior do prédio, há saídas de esgoto que vão diretamente para a via pública o que acontece em todo o quarteirão. Nas traseiras do prédio há 2 tipos de saída, redondas para a saída das aguas pluviais e quadradas para a saída de esgoto. Estes entupimentos resolvem-se quando se pede a Câmara para desentupir as caixas de esgoto para o interior do prédio, quando os residentes não pedem, aquelas caixas de esgoto chegam a estar 1 mês a debitar para a via publica. Já fez esta reclamação por email. Há a agravante de estar previsto para ali um parque de manutenção física o que não é muito viável com o mau cheiro que por vezes ali existe.

O Vice-Presidente agradece a intervenção do munícipe Manuel Casimiro e informa que o vereador da área não está presente, mas que lhe vai fazer chegar a situação exposta.

O munícipe Vitor Almeida informa que o contentor da Telha Velha já está sem lixo, no entanto há uma lixeira lá perto. Já ligou para os serviços e a lixeira continua lá. Vêm pessoas de longe com carrinhas despejar o lixo à entrada da Telha Velha. Relativamente à situação do estacionamento, o que faz é contactar a PSP para resolver o problema.

- ORDEM DO DIA -

1. **ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 03.08.2022**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 3 de agosto de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 127/2023
Os Senhores Vereadores Duarte Machado e António Sardinha, não participaram na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 01.03.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 1 de março de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 128/2023
O Senhor Vereador António Sardinha, não participou na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

3. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 18.01.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 18 de janeiro de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 129/2023
O Senhor Vereador Humberto Faísca, não participou na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

4. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO_2023_SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando-se os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social, através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual constitui-se como competência dos órgãos municipais o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Para este efeito, foi necessário regulamentar as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), bem como as suas atividades, entre elas: a atribuição de prestações de carácter eventual, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica.

Para aplicação da sobredita regulamentação foi aprovado o Regulamento Interno do Fundo Maneio do SAAS do Barreiro (que se anexa), que permitirá fazer face às despesas inadiáveis e urgentes, no âmbito da ação social, em especial em sede da prestação de carácter eventual mencionada.

Assim, considerando o exposto, propõe-se:

A atribuição de um Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no valor de 500,00 € (quinhentos euros) mensais.

Que a responsável por este Fundo de Maneio seja a Dr.ª Ângela Rita.

Que as despesas a efetuar com este Fundo de Maneio sejam suportadas pela rubrica: 0501 020121

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 130/2023

5. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A TRANSIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO SPD, A CELEBRAR ENTRE A AMRS E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

Em 14 de dezembro de 2022, por deliberação da Assembleia Municipal n.º 103/2022, sob proposta da câmara municipal, n.º 467 de 02 de novembro de 2022, foi deliberada a saída do Município do Barreiro da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, conforme conjunto de documentos que se anexa à presente proposta como doc. 1.
A notificação da saída do Município do Barreiro da AMRS – Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, foi notificada àquela entidade em 06 de janeiro de 2023, conforme doc. 2 que igualmente se anexa.

Na sequência da saída do Município do Barreiro da AMRS, o Município do Barreiro deixou de poder continuar a pagar a sua quota de sócia à referida entidade.

Não obstante, o Município continua a usufruir de serviços prestados pela AMRS no âmbito do Projeto Sociedade de Informação de Setúbal – Península Digital (SPD), "a AMRS disponibiliza aos municípios associados vários serviços na área da tecnologia da informação; (...) serviços estes essenciais para o desenvolvimento da atividade dos Municípios e para a relação estabelecida com os munícipes, pelo que não podem ser descontinuados; os municípios que saem da AMRS mantém a responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foram membros da Associação - -cf. artigo 24.º, n.º 3, dos Estatutos da AMRS e artigo 109.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12/09; o desligamento imediato dos serviços prestados no âmbito do SPD implicaria prejuízos para a população do Município, pelo que há necessidade de garantir a adequada transição destes serviços, definindo as condições técnicas para o efeito e os custos da operação", considerandos constantes do Acordo de Cooperação que ora se pretende que o órgão câmara aprove, cuja minuta se anexa como doc. 3.

Após avaliação, o tempo estimado para a transição dos serviços é de seis meses.

Não podendo operar-se a desvinculação sem que o Município do Barreiro proceda ao pagamento dos custos atinentes e correlacionados com a utilização do serviço em apreço, e que a AMRS continua a assumir durante o período em que o Município do Barreiro continua a usufruir do mesmo, conforme descriminados no anexo 3 à presente proposta.

Em face do exposto, conjugado com os demais considerandos ínsitos na minuta de acordo,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a minuta de Acordo de Cooperação a celebrar entre a Associação dos Municípios da Região de Setúbal e o Município do Barreiro, nos termos constantes da minuta em anexo, com concomitante pagamento dos valores nele insertos, com efeitos retroativos à data de 6 de janeiro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo e até à sua efetiva desvinculação.

A presente está devidamente cabimentada: 0102 0405010401 // 01 004 2003/404-1

PROPOSTA RETIRADA

6. PAGAMENTO DE INDEMINIZAÇÃO

No pretérito dia 14 de dezembro de 2022, por volta das 22h30, um dos veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, seguia na Rua Manuel Evans de Carvalho – Palhais-Barreiro. Ao passar encalhou nos fios relativos às telecomunicações colocados por cima da via onde circulava o veículo. Ao fazê-lo arrancou os fios da parede tendo os mesmos caído em cima do veículo automóvel com a matrícula 87-SI-60, marca: Mercedes-Benz, Modelo: C220, Versão: CDI, propriedade do senhor Ricardo Manuel Lameiras Marques Silva.

Remetido o processo do sinistro para a Seguradora que mantém relação contratual com o Município, cujo processo está registado sob o n.º 22AA268930/004, foi o Senhor Ricardo Silva, proprietário do veículo, notificado de que a seguradora não pode regularizar os prejuízos, porquanto, os cabos elétricos, não se encontravam colocados à altura regulamentar, cuja altura mínima é de 6 metros, conforme doc. 1 que se anexa.

Em consequência do incidente, a viatura sofreu danos cuja reparação, conforme peritagem efetuada pela seguradora, tem o valor estimado de 844,69 (oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) doc. 2 em anexo.

O lesado dirigiu email ao Município, solicitando que o mesmo assuma o pagamento dos danos provocados na viatura, conforme doc. 3 em anexo.

Sem prejuízo de serem encetados os contactos necessários junto da detentora dos cabos que originaram o incidente, por forma a que o Munícipe não seja privado do uso da viatura danificada,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Indemnizar o proprietário do veículo pelos danos estimados, conforme doc.s anexados.

A proposta encontra-se cabimentada: 0102 0602030501

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 131/2023

7. **EM-30/21 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DE VIVERES – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS Nº6**

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 7357, de 15 de março de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação da:

- Revisão de Preços nº 6, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 649,05€, IVA não incluído, referente a trabalhos de contrato.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 132/2023

8. **EM-01/23- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 123/23- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL-APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**

Tendo em consideração o teor da informação técnica nº 7548 de 15 de março de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 123/23, onde determinei:

- ✓ A não aceitação dos erros e omissões apresentado pelo interessado, no âmbito do período de esclarecimentos da lista de erros e omissões do concurso e comunicação na plataforma eletrónica de contratação, sem alteração do prazo de apresentação das propostas.

- ✓ A nova lista de quantidades de trabalhos, que foi alvo de correção pela equipa de projetista na atualização da numeração dos artigos.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I À Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 133/2023

9. **EM-42/20- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 98/23- EMPREITADA RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 6087 de 24 de fevereiro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 98/23, de 02 de março de 2023, onde determinei:

- A aprovação de trabalhos complementares no valor de 17.117,46€+IVA e o respetivo cronograma financeiro.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei

75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 134/2023

10. EM-02/23- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 96/23-EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO

Considerando todo o teor da informação técnica nº 6598 de 01 de março de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº96/23, de 01 de março de 2023, onde determinei:

- A aprovação da nova lista de quantidades de trabalhos, em resultado das alterações propostas, no âmbito do período de esclarecimentos e lista de erros e omissões do concurso (no primeiro terço fixado para a apresentação de propostas) e comunicação na plataforma eletrónica de contratação, sem alteração do prazo de apresentação das propostas.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 135/2023

11. RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 11263 da DDA, de 15 de março de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a ratificação da atribuição de cedência de transporte, no valor de 593€ (quinhentos e noventa e três euros) ao Grupo Desportivo Fabril do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta cedência tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35º, nº 3 onde se escreve: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro a ratificação do ato praticado pelo signatário relativo à cedência de transporte.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113522

GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 136/2023

12. RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 8306 da DDA, de 02 de março de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se ratificação da atribuição de cedência de transporte, no valor **de 1.425€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros) ao Futebol Clube Barreirense, para o apoio descrito na** informação.

Esta cedência tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro **onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35º, nº 3 onde se escreve: "Em circunstâncias** excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", **ambos da Lei** 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro a ratificação do ato praticado pelo signatário relativo à cedência de transporte.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03110212

GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 137/2023

13. PROTOCOLO PARA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A GOV2GREEN

OGov2Green é uma plataforma de inovação que acelera startups e conecta empreendedores na agenda de desenvolvimento socioambiental com o poder público em Portugal, Brasil e Europa.

Um dos valores da Startup Barreiro assenta na sustentabilidade, pelo que esta parceria é importante para o seu desenvolvimento, bem como a sua inserção na candidatura aos Bairros Comerciais Digitais.

Uma vez que com a celebração do presente protocolo são definidos os termos em que se irá desenvolver a colaboração entre a GOV2GREEN e o Município do Barreiro.

Propõe-se assim, a aprovação do presente protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 138/2023

14. PROTOCOLO PARA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A ZOMATO

A Zomato Portugal tem como missão fomentar o comércio local e atrair mais clientes para a restauração, através da APP disponível para o efeito. A APP funciona como uma central de reservas e que pode ser agregada às plataformas que a restauração já use, ou mesmo redes sociais;

Cada vez mais existe a necessidade de apoiar o comércio local e atrair mais clientes nomeadamente para a área da restauração. A Empresa propõe-se efetuar um evento de divulgação com os comerciantes de restauração para a promoção e explicação/formação da plataforma;

Considerando que através de protocolo com a Zomato, os empresários da restauração instalados no concelho, poderão beneficiar de descontos nos serviços prestados pela empresa, bem como formação gratuita para a utilização da plataforma, e que o município não terá encargos com a prestação do serviço, bem como estaremos a incrementar o nosso comércio local.

Propõe-se, a aprovação do protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 139/2023

15. PROTOCOLO PARA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A REDE DO EMPRESÁRIO

A REDE DO EMPRESÁRIO — www.rededoempresario.pt - é uma plataforma digital internacional que facilita a partilha e colaboração de conhecimento e projetos entre a indústria, academia, centros de investigação e sector público.

A Startup Barreiro, tem todo o interesse em integrar uma plataforma digital internacional que facilita a partilha e colaboração de conhecimentos e projetos entre a indústria, academia, centros de investigação e sector público, pelo que esta parceria é muito importante para o seu desenvolvimento.

Uma vez que com a celebração do presente protocolo são definidos os termos em que se irá desenvolver a colaboração entre a REDE DO EMPRESÁRIO e o MUNÍCIPIO DO BARREIRO.

Propõe-se assim, a aprovação do presente protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
- 02.01. 02.02.20

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 140/2023

16. CERTIDÃO DE AUMENTO DE COMPARTES DO PRÉDIO MISTO- PENALVA/SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – CE/2023/190

O titular, através do requerimento nº 1078 de 20 de março de 2023, veio solicitar que seja facultado parecer favorável sobre o aumento de compartes do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316/20090609 (Palhais).

De acordo com a informação interna nº 18 de 13 de março de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), a presente pretensão situa-se numa área que integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 161, designada por, Sítio do Peliche, encontrando-se classificada no Plano Diretor Municipal do Barreiro (PDMB) como espaço urbanizável de habitação em áreas de expansão (UZH), tendo como uso dominante, a habitação e usos compatíveis o comércio e serviços.

O pedido em questão é efetuado ao abrigo do artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 2/09 na sua atual redação, qual se acrescenta que apesar da ampliação de compartes, não resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Informa-se que o artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 2/09, na sua atual redação, determina que:

- " **A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a** constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.
- **"O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato** ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade **económica não urbana".**

No que concerne ao fator da rendibilidade económica não urbana, conforme parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, entende-se adequado a consideração das áreas da unidade mínima de cultura fixadas para o país, bem como do regime de emparcelamento e fracionamento de prédios rústicos (DL 103/90 de 22.Março com as alterações do DL 59/91 de 30.Janeiro), particularmente nos seus artigos 44 a 47º sobre fracionamento de explorações agrícolas e indivisão das explorações agrícolas em compropriedade.

Salienta-se ainda que nos termos do n.º 4 do artigo 54.º, "são nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação destas disposições, conferindo á Câmara Municipal, legitimidade para promover a respetiva declaração judicial".

Assim, considerando que as medidas preventivas dispostas no art.º 54 aplicam-se igualmente a áreas não delimitadas como Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), tal como a parcela analisada e considerando que se pretende através destas medidas salvaguardar o indevido parcelamento dos prédios, observando que não se afigura violação ao regime legal dos loteamentos, não resultando parcelamento físico ou constituição de compropriedade que contrarie instrumento de gestão territorial existente, propõe -se que a Câmara Municipal delibere parecer ser favorável ao presente pedido.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 141/2023

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA –EXECUÇÃO FISCAL DO IMÓVEL SITO DA RUA DE MELINDE, 1 R/C DTO- UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA- PF/2023/6

Face à informação interna nº 8, de 22 de fevereiro de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio urbano localizado, segundo o PDM, em zona de Habitação em Áreas de Expansão (UZH), inserido na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) nº 114, designado por Palhais/Expansão Norte - Poente.

O edifício onde se insere esta fração é constituído por 4 pisos, com comércio no r/chão e em regime de propriedade horizontal. Pelo exterior aparenta, estar em bom estado de conservação.

A fração autónoma designada pela letra B (rés-do-chão, direito) deste prédio urbano é destinado a comércio, inscrito na matriz predial urbana da união de Freguesias de Palhais e Coina, sob o artigo nº 777, inscrito na matriz em 2008, com as seguintes caraterísticas:

- Tipologia/Divisões - 1
- Área bruta privativa: 50,05 $m^{2.}$
- Área bruta dependente: 7,17 $m^{2.}$

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação.

O valor base para venda em leilão eletrónico e de 35.600,02 €, e o valor patrimonial segundo a caderneta predial urbana é de 50 857,17€, determinado no ano 2022.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 142/2023

18. RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DAS REDES CULTURAIS E TRANSIÇÃO DIGITAL

Considerando que:

1) O apoio financeiro para a realização da medida de investimento Medida C04-i01-m01 – Modernização da Infraestrutura Tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), celebrado no dia 21 de outubro de 2021, e nos termos da Orientação Técnica (OT) nº 08/C04-i01/2022, aprovada pelo Beneficiário Intermediário e publicada em 29 de junho de 2022;

2) O Contrato de Financiamento tem como base a realização de projetos designados por Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos na referida Orientação nº 08/C04-i01/2022;

3) Os equipamentos referidos serão adquiridos para o equipamento cultural Auditório Municipal Augusto Cabrita que integra a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, credenciação atribuída pela Direção Geral das Artes / Ministério da Cultura;
4) De modo a iniciar com a maior celeridade possível os processos que dependem da formalização do Contrato de Financiamento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro em exercício, Vereador Rui Braga, assinou o contrato com o GEPAC a 20/01/2023

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1) Aprovar a ratificação da assinatura por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro em exercício, Vereador Rui Braga, do Contrato de Financiamento que se anexa.

Anexos:

Anexo I – Contrato de Financiamento

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 143/2023

19. SUSPENSÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DA MACHADA

No seguimento da Deliberação nº 96/2018, aprovada em sessão de Câmara de 21 de março de 2018 foi celebrado um Protocolo de Cooperação para a dinamização e promoção da Mata da Machada entre a Associação dos Amigos da Mata da Machada e o Município do Barreiro.

Em virtude de neste momento a Associação não se considerar capacitada com os recursos para a realização do protocolado, veio a mesma requerer a sua suspensão por tempo indeterminado.

Face ao exposto na informação nº 11120 do CEA, de 14 de março de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se:

- a suspensão por tempo indeterminado do protocolo entre o Município do Barreiro e a Associação dos Amigos da Mata da Machada

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 144/2023

20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA NATAÇÃO NO CONCELHO

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e os diferentes Clubes e Coletividades, tem sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos.

O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, na área do desporto, mais especificamente na Natação, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um vasto conjunto de atividades, umas em pleno curso e outras a realizar até ao final do corrente ano, a Câmara Municipal do Barreiro, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: "**Promover a oferta de cursos de ensino e formação** profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam **para a promoção da saúde e prevenção das doenças**"; e ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro propõe a deliberação da atribuição de um conjunto de subsídios referentes ao 1º semestre de 2023, que a seguir se discriminam e justificam:

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO

O apoio ao Desenvolvimento da Natação visa o aumento do número de crianças e jovens a praticar a modalidade no concelho, nomeadamente através da parceria com o Movimento Associativo. Este pretende potenciar a utilização das Piscinas Municipais num vasto conjunto de atividades, e na reativação do Circuito de Natação do Barreiro.

No sentido de apoiar a organização de provas do Circuito de Natação do Barreiro propomos a atribuição dos seguintes subsídios:

- Ao **Grupo Desportivo "O Independente"** - Organização de Prova* - 300,00 € (Trezentos euros)
  GOP: 06.005.2018/22.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03112221
- À **Sociedade Cultural e Recreio 1 º Agosto Paivense** - Organização de Prova* - 300,00 € (Trezentos euros)

GOP: 06.005.2018/22.1
Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
Centro de custo: 03117921

- Ao **Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais** - Organização de Prova* - 300,00 € (Trezentos euros)
  GOP: 06.005.2018/22.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03114321
- Ao **Clube de Vela do Barreiro** - Organização de Prova* - 300,00 € (Trezentos euros)
  GOP: 06.005.2018/22.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de Custo: 03106811

*de acordo com informação a elaborar aquando da organização da prova.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 145/2023

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO

Face ao exposto na informação nº 5685 da DDA, de 17 de fevereiro 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) à **Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03118331

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 146/2023

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO – MARCHAS

Face ao exposto na informação nº 7744 da DDA, de 24 de fevereiro 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros) à **Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" , bem como nas alíneas a) e c) do Artigo 22º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03118331

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 147/2023

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA

Face ao exposto na informação nº 6535 da DDA, de 14 fevereiro 2022, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de **153,75€ (cento e cinquenta e três euros e setenta e** cinco cêntimos) ao Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de **setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,** desportiva, recreativa **outra de interesse para o município (...)", e tendo por base o contrato-programa** celebrado com o GDRV para desenvolvimento da modalidade.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113321

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 148/2023

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MOTO CLUBE DO BARREIRO

O Moto Clube do Barreiro existente há quase 30 anos dinamiza a sua atividade em várias vertentes, recreativa, cultural e social com enfoque a nível local, mas também em representatividade a nível nacional.

Realiza-se este ano, no mês de julho, a 20º Concentração Motociclista Nacional que se pretende que seja um evento de reconhecimento nacional.

Considerando a atuação do Moto Clube do Barreiro como impar no concelho do Barreiro e tendo como objetivo viabilizar a concretização do evento acima referido propõe-se **a atribuição de subsídio no valor de 20.000€** (vinte mil euros).

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de **setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".**

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03116341

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 149/2023

25. ATRIBUIÇÃO DE PLAFONDS DE TRANSPORTE DAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS

O Município do Barreiro tem garantido, anualmente, deslocações no território nacional a várias Associações e Clubes Desportivos. Estas deslocações têm como principal objetivo assegurar a participação dos clubes em competições nacionais e regionais, participação essa obtida por mérito desportivo em provas comprovadamente oficiais, bem como a divulgação do Concelho do Barreiro. A atribuição deste apoio viabiliza a concretização da atividade regular, parte integrante dos planos de atividade dessas associações. Assim, de forma a viabilizar o acima exposto, no âmbito do Artigo III do n.º 4.2.3. do Programa de Apoio ao Associativismo e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a definição dos plafonds de transporte às entidades abaixo referenciadas:

- Galitos Futebol Clube – **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**

  C.C. 03110612

- Galitos Futebol Clube – **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**

  C.C. 03110612 (Fases Finais)

- Grupo Desportivo Fabril do Barreiro – **5.000,00€ (cinco mil euros)**

  C.C. 03113512

- Futebol Clube Barreirense – **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**
- C.C. 03110212
- Futebol Clube Barreirense – **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**

  C.C. 03110212 (Fases Finais)
- Grupo Desportivo da Escola de Secundária de Santo André – **2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros)**

  C.C. 03112612 (Fases Finais)
- Luso Futebol Clube – **1.000,00€ (mil euros)**

  C.C. 03116212
- **Grupo Desportivo "O Independente" – 1.000,00€ (Mil euros)**

  C.C. 03112212
- Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – **1.000,00€ (Mil euros)**

  C.C. 03114212
- Associação GDAK - **1.000€ (Mil euros)**

  C.C. 03123512
- Liga Nacional de Karaté Portugal – **2.000€ (dois mil euros)**

  C.C. 0311611

- Associação de Basquetebol de Setúbal – **2.000€ (dois mil euros)**
  C.C. 03100912
- Associação de Trampolins Fabriltramp – **2.000,00€ (dois mil euros)**
  C.C. 03122912
- Clube de Xadrez do Barreiro – **2.000,00€ (dois mil euros)**
  C.C. 03107212
- **Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças" – 2.000€ (dois mil euros)**
  C.C. 03113912
- Associação Barreiro Ginásio Clube – **2.000€ (dois mil euros)**
  C.C. 03122112
- Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – **2.000€ (dois mil euros)**
  C.C. 03112812
- Sociedade Cultura e Recreio 1º de Agosto Paivense – **1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros)**
  C.C. 03117912
- Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – **1.000€ (mil euros)**
  C.C. 03113322
- Clube Naval Barreirense – **1.000,00€ (mil euros)**
  C.C. 03107112

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e serão alvo de revisão anual.

Estas verbas têm cabimento nas rubricas 06.005.2007/99.7 das GOP e 05.07.02.02.10 do Orçamento de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 150/2023

26. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DC – MAIA

Face ao exposto na informação nº 4379 da DDA, de 13 de março de 2023, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A **cedência de transporte no valor de 1.000€**, para o apoio descrito na informação.

Esta proposta tem cabimento da seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03127112

GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 05.07.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 151/2023

27. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A OBRAS

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro. Fruto de um longo historial, muitos dos espaços das associações carecem de obras de renovação e melhoramento. A Câmara Municipal do Barreiro entende que o Associativismo faz parte integrante da identidade cultural do Concelho e que são um contributo para a sua vida social, cultural e desportiva.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar dezassete candidaturas para apoio a obras, no **valor total de 220.500€.**

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: **"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,** recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da **saúde e prevenção das doenças"**, e nos seguintes artigos do Programa de Apoio ao Associativismo:

Artigo 12º Apoio Financeiro à Renovação ou Criação de Instalações em valor superior a €10.000:

Associação de Cicloturismo Fidalbyke – 30.000€ (trinta mil euros).

Centro de Custos – 03102721

Associação Projéctor - Companhia de Teatro do Barreiro – 10.500€ (dez mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03104021

Clube de Pesca Desportiva Copacabana – 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03106531

Futebol Clube da Quinta da Lomba – 20.000€ (vinte mil euros)

Centro de Custos – 03110441

Futebol Clube Silveirense – 14.000€ (catorze mil euros)

Centro de Custos – 03110541

Galitos Futebol Clube – 45.000€ (quarenta e cinco mil euros)

Centro de Custos – 03110641

Gasoline Associação Cultural e Desportiva – 5.000€ (cinco mil euros)

Centro de Custos – 03110721

Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – 18.000€ (dezoito mil euros)

Centro de Custos – 03112841

Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 10.000€ (dez mil euros)

Centro de Custos – 03114241

Luso Futebol Clube – 10.000€ (dez mil euros)

Centro de Custos – 03116241

Rotary Club do Barreiro – 10.500€ (dez mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03129611

Sociedade Democrática União Barreirense "Os Franceses" – 14.500€ (catorze mil euros)

Centro de Custos – 03117541

Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense "Os Penicheiros" – 10.000€ (dez mil euros)

Centro de Custos – 03117641

Sporting Clube Lavradiense – 10.000€ (dez mil euros)

Centro de Custos – 03118541

Artigo 13º Apoio Financeiro à Renovação de Instalações em valor inferior a 10.000€:

AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03120521

Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 1.500€ (mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03113341

Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais – 1.500€ (mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03114341

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 152/2023

28. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A ATIVIDADE

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro e a Câmara Municipal do Barreiro reconhece o seu papel fundamental no que diz respeito em áreas estruturais como a vida social, cultural e desportiva.

No âmbito da estratégia de apoio ao Associativismo no concelho do Barreiro, e tendo como objetivo específico o apoio aos seus planos de atividade, propõe-se a atribuição de subsídios a quarenta e três associações que têm campo de ação em áreas diversas como a Cultura, o Desporto, a Solidariedade, a Saúde, a Imigração e o Recreio. Estes apoios estão consagrados no Programa de Apoio ao Associativismo, aprovados em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revistos em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, no **valor total de 40.131,50€**.

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", e nos seguintes artigos do Programa de Apoio ao Associativismo:

Artigo 10º Apoio Financeiro à Atividade Associativa - Atividade Global:

De acordo com a alínea a) onde se escreve: "Este apoio tem como principal objetivo a atribuição de apoios a um conjunto de atividades desenvolvidas com carácter permanente e continuado das associações e presentes no seu plano de atividades."

AJBR - Academia de Judo do Barreiro - 1.242€ (mil duzentos e quarenta e dois euros)

Centro de Custos – 03123211

Associação Desportiva e Cultural dos Fidalguinhos – 573€ (quinhentos e setenta e três euros)

Centro de Custos – 03128011

Associação de Mulheres com Patologia Mamária – 1.017€ (mil e dezassete euros)

Centro de Custos – 03101041

Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – 897,00€ (oitocentos e noventa e sete euros)

Centro de Custos – 03129011

Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Setúbal – 709,50€ (setecentos e nove euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03103921

Associação Projéctor - Companhia de Teatro do Barreiro – 810€ (oitocentos e dez euros)

Centro de Custos – 03104021

Associação Vem Vencer – 996€ (novecentos e noventa e seis euros)

Centro de Custos - 03123311

AWARE - Associação Portuguesa de Ciências de Combate – 787,50€ (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03123411

Barreiro Stara Zagora Clube – 885€ (oitocentos e oitenta e cinco euros)

Centro de Custos – 03123111

Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade – 1.132,50€ (mil cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03105941

CERCIMB - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Moita e Barreiro – 1.057,50€ (mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03106021

Clube de Ciclismo D`Helvetia – 553,50€ (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03127811

Clube de Pesca Desportiva Copacabana – 369€ (trezentos e sessenta e nove euros)

Centro de Custos – 03106531

Clube Português de Criadores de Periquitos Ondulados – 1.029,00€ (mil e vinte nove euros)

Centro de Custos – 03126111

CNE - Agrupamento 1011 – 882€ (oitocentos e oitenta e dois euros)

Centro de Custos – 03119421

Coice de Mula Associação – 943,50€ (novecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03127711

Cooperativa Cultural Popular Barreirense – 1.074,00€ (mil e setenta e quatro euros)

Centro de Custos – 03109531

Futebol Clube Silveirense – 589,50€ (quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03110541

Grupo Coral Alentejano Cantadeiras do Barreiro – 339€ (trezentos e trinta e nove euros)

Centro de Custos – 03126011

Grupo Coral e Instrumental de Santo André – 291€ (duzentos e noventa e um euros)

Centro de Custos – 03111621

Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – 1.069,50€ (mil e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03112841

Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos – 853,50€ (oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos - 03113041

Grupo Desportivo Fabril do Barreiro – 1.155€ (mil cento e cinquenta e cinco euros)

Centro do Custos - 03113541

Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03113341

Grupo Desportivo e Recreativo "Os Pantufas" – 352,50€ (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)

Centro de custos – 03113241

Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 774,00€ (setecentos e setenta e quatro euros)

Centro de Custos – 03114241

Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais – 528€ (quinhentos e vinte e oito euros)

Centro de Custos – 03114341

Grupo Recreativo União Penalvense – 1.162,50€ (mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03114441

Moto Clube do Barreiro – 1.000,50€ (mil e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03116341

Núcleo Cultural Espírita Luz e Caridade do Barreiro – 390,00€ (trezentos e noventa euros)

Centro de Custos – 03127911

Re-food Barreiro – 1.243,50€ (mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos - 03128111

Santoantoniense Futebol Clube – 799,50€ (setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03117741

Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense – 1.087,50€ (mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03118241

Sporting Clube Lavradiense – 691,50€ (seiscentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03118541

Yoga Spot associação – 294€ (duzentos e noventa e quatro euros)

Centro de Custos – não atribuído

Artigo 11º Apoio Financeiro à Atividade Associativa - Atividades Individuais:

De acordo com a alínea a) onde se escreve: "Este apoio tem como principal objetivo a atribuição de apoios a atividades individuais desenvolvidas com carácter permanente e continuado das associações."

AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 650€ (seiscentos e cinquenta euros)

Centro de Custos – 03120521

Centro Social Paroquial Padre Abílio Mendes – 1.000€ (mil euros)

Centro de Custos - 03105731

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1180 Santa Cruz – 2.000€ (dois mil euros)

Centro de Custos – 03107321

Luso Futebol Clube – 1.980€ (mil novecentos e oitenta euros)

Centro de Custos – 03116241

MOLA - Associação Cultural – 2.000€ (dois mil euros)

Centro de Custos – 03129711

Orquestra Baía – 2.000,00€ (dois mil euros)

Centro de Custos – 03128621

Rotary Club do Barreiro – 1.000€ (mil euros)

Centro de Custos – 03129611

Rumo, Cooperativa de Solidariedade Social, Crl – 1.000€ (mil euros)

Centro de Custos – 03117441

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/104 e Orç. – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 153/2023

29. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A AQUISIÇÃO DE VIATURA

O Associativismo é uma área de grande relevância no concelho do Barreiro. O Município do Barreiro reconhece a importância de aquisição de viaturas para o trabalho da vida associativa. Neste sentido considera-se essencial apoiar este tipo de aquisição.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar uma candidatura para apoio à aquisição de viatura.

Assim, de acordo com o artigo **15º Apoio Financeiro para apoio aquisição de Viaturas** do Programa de Apoio ao Associativismo, e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição ao **Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro um subsídio no valor de 12.500€ (doze mil e quinhentos** euros).

Centro de Custos – 03112841

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 154/2023

30. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A EQUIPAMENTOS

O Associativismo é uma área de grande relevância no concelho do Barreiro. O Município reconhece a importância de renovação dos materiais e equipamentos com o objetivo de melhorar a oferta relacionada com a atividade associativa, que contribui para o desenvolvimento da comunidade.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar duas candidaturas para apoio à aquisição de equipamentos, no **valor total de 1.271,26€.**

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: **"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"**, e no artigo **14º Apoio Financeiro para aquisição de Materiais e Equipamentos**, do Programa de Apoio ao Associativismo:

Clube de Ciclismo D`Helvetia – 400,13€ (quatrocentos euros e treze cêntimos)

Centro de Custos – 03127811

Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense – 871,13€ (oitocentos e setenta e um euros e treze cêntimos)

Centro de Custos – 03118241

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 155/2023

31. PEDIDO DE TROCA DA MESA Nº 48 (FRUTOS SECOS E COMPOTAS) PARA A MESA Nº 47 –MERCADO 1º MAIO – ANA SOFIA ASSIS MATOS - PROC Nº 711/C

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de troca da banca nº 48 para a banca nº 47 no Mercado Municipal 1º de Maio do Barreiro, ao abrigo do Artigo 57º (Casos Omissos), do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais do Concelho do Barreiro:

> "Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor."

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 156/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 9 de agosto de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente

técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência Rui Braga.

O Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência — A Secretária

RUI MIGUEL DOS SANTOS BRAGA

Digitally signed by RUI MIGUEL DOS SANTOS BRAGA
Date: 2023.08.23 10:06:34 +01'00'

(Rui Braga)

(Susana Teixeira)